



DECRETO Nº 163/2021

TRAZ DECISÕES REFERENTE AO TOQUE DE RECOLHER E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO EM GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a edição do Decreto n. 7020/2021 do Governo do Estado do Paraná que prorrogou o Decreto n. 6.983/2021;

Considerando a edição do Decreto n. 137/2021 do Município de União da Vitória;

Considerando reunião realizada no dia 10/03/2021 com representantes da CDL e empresários locais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de início do Toque de Recolher para às 21 horas, no âmbito do Município de União da Vitória-PR, pelo período de 11 de março/2021 a 17 de março/2021.

Art. 2º De segunda a sexta feira, poderão funcionar restaurantes, lanchonetes e bares, de forma presencial, até às 21 horas, desde que respeitados todos os protocolos sanitários de segurança (COVID-19), com limitação de 50% de ocupação. Após esse horário, somente através de delivery.

Parágrafo único. Sábado (13) e Domingo (14) poderão funcionar restaurantes, lanchonetes e bares, somente através de delivery.

Art. 3º As academias de ginásticas para práticas esportivas individuais e/ou coletivas, poderão funcionar das 6 horas até às 21 horas, somente de segunda a sexta feira, desde que respeitados todos os protocolos sanitários de segurança (COVID-19), com limitação de 30% de ocupação.

Art. 4º Altera o horário do comércio em geral, de segunda a sexta feira, para funcionar das 9 horas às 17 horas.

§ 1º De segunda a sexta feira, os serviços essenciais descritos nos Decretos Estaduais 6983/2021 e 7020/2021 poderão funcionar nos horários neles permitidos.

§ 2º Sábado (13) e Domingo (14) todo o comércio **estará fechado**, com exceção dos serviços essenciais descritos nos Decretos Estaduais 6983/2021 e 7020/2021.

Art. 5º As medidas previstas neste Decreto terão vigência a partir da zero hora, do dia 11 de março de 2021, até às 5 horas do dia 17 de março de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.

União da Vitória, 10 de março de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração